



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício nº 174

Lapa, 25 de Abril de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 30/07, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.
Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 387 / 2007

Data: 27/04/2007 - 16:08


Responsável: FER



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 12 DE ABRIL 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.777.449,59 (Dois Milhões Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para utilização dos recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2006, e nas seguintes dotações orçamentárias:

0600- Secretaria de Saúde	
0601- Departamento de Saúde	
103010010.2.014- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3190040000-3303- Contratação por Prazo Indeterminado.....	R\$ 103.904,15
0602- Fundo Municipal de Saúde	
103010010.2.027- Serviço de Vigilância Sanitária	
3390300000-3308- Material de Consumo.....	R\$ 70.019,79
3390360000-3308- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3390390000-3308- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
4490520000-3308- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
3390300000-3311- Material de Consumo.....	R\$ 15.594,77
103050010.2.028- Serviços de Vigilância Epidemiológica	
3390300000-3313- Material de Consumo.....	R\$ 13.924,82
103010010.2.025- Programa Agente Comunitário de Saúde	
3190110000-3315- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 27.439,85
103010010.2.026- Programa Saúde Bucal	
3390300000-3320- Material de Consumo.....	R\$ 6.033,76
3390390000-3320- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
103010010.2.024- Programa Saúde da Família Estadual	
3390300000-3324- Material de Consumo.....	R\$ 37.264,91
3390360000-3324- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3390390000-3324- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00
4490510000-3324- Obras e Instalações.....	R\$ 41.500,00
4490520000-3324- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
103030010.2.029- Programa do Centro de Atuação Psicossocial	
3390300000-3329- Material de Consumo.....	R\$ 1.687,41
103010010.2.093- Carência Nutricional	
3320930000-3312- Indenizações e Restituições.....	R\$ 83,40
103010010.2.022- Manutenção dos Serviços de Saúde PAB-Fixo	
3390300000-3301- Material de Consumo.....	R\$ 23.860,18
3390300000-3302- Material de Consumo.....	R\$ 12.017,56



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



103010010.2.094- Autorização Internato Hospitalar	R\$ 357,72
3390300000-3316- Material de Consumo	
103010010.2.095 - FNS/Equipamentos de Saúde	R\$ 15,10
3320930000-3318- Indenizações e Restituições	
103010010.2.096- PRD/ Ministério Saúde	R\$ 212,25
3320930000-3321- Indenizações e Restituições	
103010010.2.097- FNS/ Equipamentos Médicos	R\$ 24.483,52
3320930000-3323- Indenizações e Restituições	
103010010.2.098- Ministério da Saúde UTI Móvel	R\$ 2.443,41
4490520000-3325- Equipamento e Material Permanente	
103010010.2.099- Cartão SUS	R\$ 883,57
3390300000-3327- Material de Consumo	
103010010.2.100- FNS Equipamentos Odontológicos	R\$ 50.714,14
4490520000-3330- Equipamento e Material Permanente	
103010010.2.101- Ações Vigilância Sanitária/Federal	R\$ 20.000,00
3390300000-3331- Material de Consumo	
3390360000-3331- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3390390000-3331- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
4490520000-3331- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.343,75
SUB TOTAL	R\$ 590.784,06

0700- Secretaria de Desenvolvimento Social
0703- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.2440019.2.102- Convênio ADAC ASP Desenvolvimento Social.....R\$ 110.904,50

0800- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
0801- Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
154520022.2.041- Readequação, Manutenção de Estradas Rurais
3390300000-3030- Material de Consumo.....R\$ 12.792,02
3390390000-3030- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.800,00
3390300000-3060- Material de Consumo.....R\$ 7.991,56
3390300000-3000- Material de Consumo.....R\$ 35.416,78
175110025.1.003- Implantação Rede de Água Rural
4490510000-3780- Obras e Instalações.....R\$ 976.377,67
SUB TOTAL.....R\$ 1.040.378,03

0400- Secretaria de Administração
0402- Departamento de Serviços Gerais
154520009.2.007- Manut., Reconst., Remod., Parques Iluminação Pública
3390300000-3050- Material de Consumo.....R\$ 28.254,41
SUB TOTAL.....R\$ 28.254,41

0900- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
0901- Departamento de Agricultura
206010026.2.108- Convênio Ministério do Desenvolvimento Agrário
3320930000-3775- Indenizações e Restituições.....R\$ 3.328,19
SUB TOTAL.....R\$ 3.328,19



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



1000- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
1001- Departamento de Educação	
123610012.2.068- 60% Ações Valorização Magistério	
3390110000-3101- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 114.416,00
123610012.2.066- 40% Ações FUNDEF Administrativo	
3390300000-3102- Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
123610012.2.067- 40% Transporte Escolar	
3390300000-3102- Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
4490520000-3102- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 100.161,92
123650013.1.008- Construção e Ampliação de Creches	
4490510000-3103- Obras e Instalações.....	R\$ 137.463,87
123610012.2.053- Manutenção do Ensino Fundamental 25% Impostos	
4490520000-3104- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 43.874,35
121220004.2.049- Manutenção da Administração Geral	
4490520000-3105- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.582,19
123610012.2.055- Despesas com Salário Educação	
4490510000-3107- Obras e Instalações.....	R\$ 238.705,31
123610012.2.054- Merenda Escolar	
3390300000-3110- Material de Consumo.....	R\$ 27.106,03
3390300000-3111- Material de Consumo.....	R\$ 170,32
123610015.2.060- Programa Transporte Escolar	
3320930000-3117- Indenizações e Restituições.....	R\$ 147,66
123610012.2.086- Programa Apoio Educação Jovem	
3390300000-3129- Material de Consumo.....	R\$ 1.889,82
123610012.2.087- Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	
3390300000-3131- Material de Consumo.....	R\$ 5.820,83
123610012.2.088- programa Alfabetização de Jovens –Bralf	
3320930000-3132- Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.875,38
123610015.2.089- Convênio Transporte Escolar	
3390390000-3133- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 22.438,45
123670016.2.090- Convênio FNDE/ Ensino Especial	
3390300000-3134- Material de Consumo.....	R\$ 2.464,80
4490510000-3134- Obras e Instalações.....	R\$ 24.750,00
4490520000-3134- Equipamento e material Permanente.....	R\$ 6.031,32
1004- Departamento de Esporte e Lazer	
278120018.1.091- Convênio, Esporte e Lazer na Cidade	
4490510000-3746- Obras e Instalações.....	R\$ 30.806,65
SubTotal.....	R\$ 1.114.704,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão usados o Superávit Financeiro do exercício de 2006, nas seguintes contas bancárias:

Recursos	Conta Nº	Valor
000	Diversos	35.416,78
301	58040-6	23.860,18
302	58040-6	12.017,56
303	8090-X	103.904,15



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Recursos	Conta Nº	Valor
308	7389-0	140.019,79
311	7384-0	15.594,77
312	7386-5	83,40
313	6241-3	13.924,82
315	7385-7	27.439,85
316	23671-3	357,72
318	6210004	15,10
320	9758-6	12.033,76
321	10161-3	212,25
323	621003-9	2.483,52
324	7860-3	117.764,91
325	11003-5	24.443,41
327	11992-X	883,57
329	58041-4	1.687,41
330	621006-3	50.714,14
331	13621-2	43.343,75
060	10587-X	7.991,56
050	14033-3	28.254,41
030	19662-2	20.592,02
780	13999-8	976.377,67
775	647005-7	3.328,19
101	58021-X	114.416,00
102	11573-8	450.161,92
103	6518-8	137.463,87
104	7470-5	43.874,35
105	145-4	6.582,19
107	6042-9 10267-9	238.705,31
110	5392-9	27.106,03
111	8712-2	170,32
117	10512-0	147,66
129	67200-1	1.889,82
131	12286-6	5.820,83
132	12128-2	1.875,38
133	9592-0	22.438,45
134	14237-9	33.246,12
746	147-0	30.806,65
TOTAL.....		R\$ 2.777.449,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2007.


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Câmara, o Projeto de Lei nº 030/07, que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

Como pode-se verificar, anualmente é elaborado um Projeto de Lei nos mesmos moldes deste para solicitar autorização para abertura de um crédito adicional especial para aproveitamento dos recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO, levantado em 31 de Dezembro de 2006. Esta solicitação torna-se obrigatória uma vez que os recursos orçamentários normais, na sua fonte de recurso são precedidos pelo nº 1, e quando existe superávit financeiro a fonte de recurso passa a ser precedida pelo nº 3, para distinguir os recursos do ano anterior com os recursos orçamentários do presente exercício. Como tivemos um superávit financeiro, esperamos que o presente projeto receba a aprovação unânime dos Nobres Vereadores, para que assim possamos dar continuidade nas despesas de custeio e de capital e principalmente nos convênios e contratos já firmados e que possuem saldo para aplicação no corrente exercício.

Atenciosamente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Parecer nº 48/2007

Lapa/PR, 04 de maio de 2007.

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 30/2007.

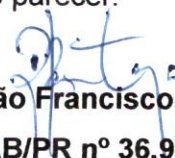
Busca-se através do Anteprojeto de Lei nº 30/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral, no valor de até R\$ 2.777.449,59 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para os fins que especifica.

A abertura de crédito adicional especial é permitida mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, nos estritos termos do art. 167, V, da Constituição Federal, c/c art. 115, V, da Lei Orgânica Municipal.

No presente caso, o Executivo Municipal, com fulcro no art. 69, III e XVIII da Lei Orgânica Municipal, tem o condão de tomar a iniciativa para a abertura de crédito adicional especial que, conforme o art. 114 do mesmo Diploma Legal, deve ser apreciado pela Câmara Municipal. Aliás, tal atribuição está prevista no art. 21, III, da LOM. Por outro lado, conforme referido anteprojeto de lei, a origem dos recursos necessários foi devidamente indicada e a dotação orçamentária determinada.

Assim, não há qualquer obstáculo para a apreciação do anteprojeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.


João Francisco Monteiro Sampaio
OAB/PR nº 36.961

Assessor Especial da Comissão Executiva na Área Jurídica

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 30/2007

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA

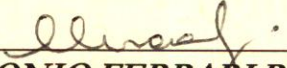
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2007

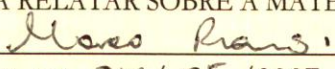

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

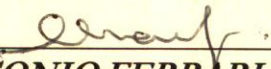
RECEBI O PROJETO EM 04 / maio / 2007.


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 04 / 05 / 2007.


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

EMENDA ADITIVA - ANTE-PROJETO DE LEI Nº30/2007

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

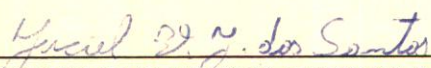
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2007


JOÃO ANTONIO MARTINS

PRESIDENTE

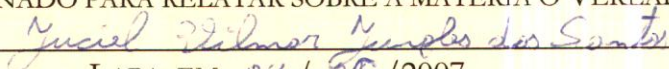
RECEBI O PROJETO EM 04 / maio / 2007.

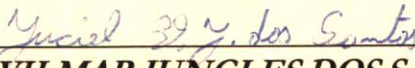

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 04 / 08 / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Lapa/PR, 14 de maio de 2007.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos cuidados do Senhor
João Antonio de Jesus Martins
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Lapa - Paraná

Ref. Projeto de Lei nº 30/07

Sumula – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, vem respeitosamente perante a Presidência deste Poder Legislativo, nos termos do artigo nº 50, inc. II do Regimento Interno, requerer que seja encaminhado ao chefe do Executivo local o presente pedido de informações que segue em anexo.

O presente pedido de informações se faz necessário para que esta Comissão possa melhor analisar o referido Projeto para após submetê-lo à Plenário.

Termos em que, pede-se deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 450 / 2007

Data: 17/05/2007 - 14:10

Responsável: CTC


Juciel Vilmar Jungles dos Santos

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Lapa/PR, 14 de maio de 2007.

Aos cuidados do Senhor
Miguel L. H. Batista
Exmo. Prefeito Municipal
Lapa – Paraná.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que sejam esclarecidos alguns aspetos referentes ao Projeto de Lei nº 30/07 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, fazendo-o nos seguintes termos.

Primeiramente, cabe salientar que no referido Projeto esta descrito que será o crédito adicional especial utilizado nas dotações orçamentárias que descrevem, contudo, para uma melhor análise faz-se necessário que Vossa Excelência informe, detalhadamente, quais as reais aplicações que esta Administração pretende.

Em melhor explicativa, tem-se que na rubrica da manutenção dos serviços de saúde, constam a utilização de R\$ 103.904,15 (cento e três mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos) para contratação por prazo indeterminado, no Serviço de Vigilância Sanitária constam que R\$ 70.019,79 (setenta mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) serão utilizados para compra de material de consumo e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Diante disso, as informações que esta Comissão necessita são referentes às aplicações destas verbas, ou seja, requer-se que seja explicado quais contratações por prazo indeterminado abrangem o valor pedido, quais materiais de consumo estão sendo necessitados, quais outros serviços de pessoas físicas serão utilizados.

Desta forma, esclarece-se apenas que os itens acima foram apenas para exemplificar o que se requer, ou seja, deve este Poder Executivo detalhar a real necessidade e utilização de todos os valores do respectivo Projeto.

Certo do pronto atendimento, desde já manifesta-se os protestos de estima e consideração.

Juciel Z. Y. dos Santos

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Lapa/PR, 17 de maio de 2007.

Ofício nº. 220/2007

Prezado Prefeito:

Em relação ao projeto de Lei nº 30/2007, que dispõe sobre operações de crédito adicional suplementar, venho pelo presente encaminhar cópia do pedido de informações requerida pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Na oportunidade renovo minhas considerações.

Atenciosamente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00226 / 2007

Data: 17/05/07 - 16:54

Nome:


PREFEITO DO MUNICÍPIO

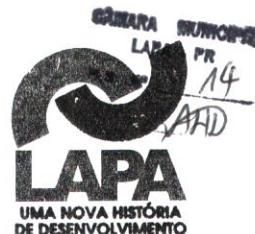
Ao Exmº. Sr
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

CTC



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício nº 228/2007

Lapa-PR, 25 de maio de 2007.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 220/2007, com referência ao projeto de lei 30/2007, relativamente aos esclarecimentos solicitados pelo Vereador Juciel Vilmar Jungles dos Santos, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, tenho a informar o que segue.

As contratações por prazo indeterminado constantes no presente projeto são aquelas necessárias a atender deficiências de profissionais de saúde, exames, consultas, de acordo com a necessidade, visto que o Município tem grande dificuldade em contratar profissionais da área de saúde, em especial médicos.

No que tange a materiais de consumo, fico impedido de nominar toda a relação de materiais, visto que esta é muito extensa, e é adquirida de acordo com a necessidade de cada material, mas posso exemplificar como luvas, material de trato com animais, materiais de coleta de material para análise, enfim, uma infinidade de materiais necessários ao bom andamento do trabalho na Secretaria de Saúde.

Ao ensejo reitero a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 488 / 2007

Data: 28/05/2007 - 13:41


Responsável: FER

Exmo. Sr.
João Antônio de Jesus Martins
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Lapa-PR

Lapa/PR, 17 de maio de 2007.

Ofício nº. 220/2007

Prezado Prefeito:

Em relação ao projeto de Lei nº 30/2007, que dispõe sobre operações de crédito adicional suplementar, venho pelo presente encaminhar cópia do pedido de informações requerida pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Na oportunidade renovo minhas considerações.

Atenciosamente

*A Ass. Legislativa
para providências.
Em 24.05.07*




JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00226 / 2007

Data: ____/____/____ - ____:____

Nome: _____

Ao Exmº. Sr
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

CTC

PROCURADORIA GERAL

622
RECEBI EM 21/05/07

As 10:00 HORAS


ASSINATURA

Lapa/PR, 14 de maio de 2007.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos cuidados do Senhor
João Antonio de Jesus Martins
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Lapa - Paraná

Ref. Projeto de Lei nº 30/07

Sumula – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, vem respeitosamente perante a Presidência deste Poder Legislativo, nos termos do artigo nº 50, inc. II do Regimento Interno, requerer que seja encaminhado ao chefe do Executivo local o presente pedido de informações que segue em anexo.

O presente pedido de informações se faz necessário para que esta Comissão possa melhor analisar o referido Projeto para após submetê-lo à Plenário.

Termos em que, pede-se deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 450 / 2007

Data: 17/05/2007 - 14:10

Responsável: CTC


Juciel Vilmar Jungles dos Santos

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Lapa/PR, 14 de maio de 2007.

Aos cuidados do Senhor
Miguel L. H. Batista
Exmo. Prefeito Municipal
Lapa – Paraná.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que sejam esclarecidos alguns aspectos referentes ao Projeto de Lei nº 30/07 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, fazendo-o nos seguintes termos.

Primeiramente, cabe salientar que no referido Projeto esta descrito que será o crédito adicional especial utilizado nas dotações orçamentárias que descrevem, contudo, para uma melhor análise faz-se necessário que Vossa Excelência informe, detalhadamente, quais as reais aplicações que esta Administração pretende.

Em melhor explicativa, tem-se que na rubrica da manutenção dos serviços de saúde, constam a utilização de R\$ 103.904,15 (cento e três mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos) para contratação por prazo indeterminado, no Serviço de Vigilância Sanitária constam que R\$ 70.019,79 (setenta mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) serão utilizados para compra de material de consumo e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Diante disso, as informações que esta Comissão necessita são referentes às aplicações destas verbas, ou seja, requer-se que seja explicado quais contratações por prazo indeterminado abrangem o valor pedido, quais materiais de consumo estão sendo necessitados, quais outros serviços de pessoas físicas serão utilizados.

Desta forma, esclarece-se apenas que os itens acima foram apenas para exemplificar o que se requer, ou seja, deve este Poder Executivo detalhar a real necessidade e utilização de todos os valores do respectivo Projeto.

Certo do pronto atendimento, desde já manifesta-se os protestos de estima e consideração.

Juciel 39. Y. dos Santos
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ
10
AHU

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 030/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

Parecer

O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, ademais cumpre com a técnica legislativa.

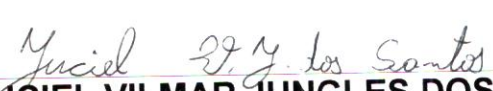
Desta forma colocamos a proposta, ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 11 de maio de 2007


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

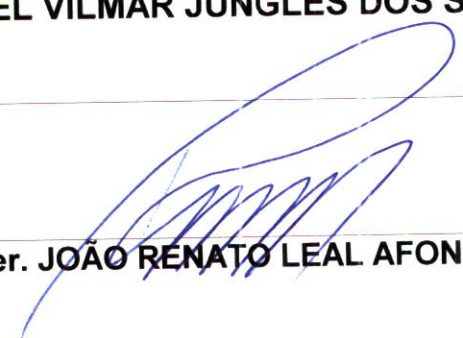
Relator

VOTO:



Ver. JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

VOTO



Ver. JOAO RENATO LEAL AFONSO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA ADITIVA – ANTEPROJETO DE LEI Nº30/2007

AUTOR: Comissão Executiva

SÚMULA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

PARECER

Após, receber e analisar as informações solicitadas, coloco para decisão final do Plenário.

Lapa, 29 de Maio de 2007

Juciel Z. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator/Presidente

Vilmar Czarneski Favaro
VILMAR CZARNESKI FAVARO
Membro

Marco Antonio Bortoletto
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Membro

PROJETO DE LEI Nº 36/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.777.449,59 (Dois Milhões Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para utilização dos recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2006, e nas seguintes dotações orçamentárias:

0600- Secretaria de Saúde

0601- Departamento de Saúde

103010010.2.014- Manutenção dos Serviços de Saúde

3190040000-3303- Contratação por Prazo Indeterminado.....R\$ 103.904,15

0602- Fundo Municipal de Saúde

103010010.2.027- Serviço de Vigilância Sanitária

3390300000-3308- Material de Consumo.....R\$ 70.019,79

3390360000-3308- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3390390000-3308- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 40.000,00

4490520000-3308- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

3390300000-3311- Material de Consumo.....R\$ 15.594,77

103050010.2.028- Serviços de Vigilância Epidemiológica

3390300000-3313- Material de Consumo.....R\$ 13.924,82

103010010.2.025- Programa Agente Comunitário de Saúde

3190110000-3315- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 27.439,85

103010010.2.026- Programa Saúde Bucal

3390300000-3320- Material de Consumo.....R\$ 6.033,76

3390390000-3320- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 6.000,00

103010010.2.024- Programa Saúde da Família Estadual

3390300000-3324- Material de Consumo.....R\$ 37.264,91

3390360000-3324- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3390390000-3324- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 32.000,00

4490510000-3324- Obras e Instalações.....R\$ 41.500,00

4490520000-3324- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Fl. 02

103030010.2.029- Programa do Centro de Atuação Psicossocial	
3390300000-3329- Material de Consumo.....	R\$ 1.687,41
103010010.2.093- Carência Nutricional	
3320930000-3312- Indenizações e Restituições.....	R\$ 83,40
103010010.2.022- Manutenção dos Serviços de Saúde PAB-Fixo	
3390300000-3301- Material de Consumo.....	R\$ 23.860,18
3390300000-3302- Material de Consumo.....	R\$ 12.017,56
103010010.2.094- Autorização Internato Hospitalar	
3390300000-3316- Material de Consumo.....	R\$ 357,72
103010010.2.095 - FNS/Equipamentos de Saúde	
3320930000-3318- Indenizações e Restituições.....	R\$ 15,10
103010010.2.096- PRD/ Ministério Saúde	
3320930000-3321- Indenizações e Restituições.....	R\$ 212,25
103010010.2.097- FNS/ Equipamentos Médicos	
3320930000-3323- Indenizações e Restituições.....	R\$ 24.483,52
103010010.2.098- Ministério da Saúde UTI Móvel	
4490520000-3325- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.443,41
103010010.2.099- Cartão SUS	
3390300000-3327- Material de Consumo.....	R\$ 883,57
103010010.2.100- FNS Equipamentos Odontológicos	
4490520000-3330- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 50.714,14
103010010.2.101- Ações Vigilância Sanitária/Federal	
3390300000-3331- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3390360000-3331- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
3390390000-3331- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.000,00
4490520000-3331- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.343,75
SUB TOTAL.....	R\$ 590.784,06

0700- Secretaria de Desenvolvimento Social
 0703- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
 08.2440019.2.102-Convênio ADAC ASP Desenvolvimento Social..R\$ 110.904,50

0800- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
 0801- Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 154520022.2.041- Readequação, Manutenção de Estradas Rurais
 3390300000-3030- Material de Consumo.....R\$ 12.792,02
 3390390000-3030- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 7.800,00
 3390300000-3060- Material de Consumo.....R\$ 7.991,56

Fl. 03

3390300000-3000- Material de Consumo.....R\$ 35.416,78
175110025.1.003- Implantação Rede de Água Rural
4490510000-3780- Obras e Instalações.....R\$ 976.377,67
SUB TOTAL.....R\$ 1.040.378,03

0400- Secretaria de Administração
0402- Departamento de Serviços Gerais
154520009.2.007- Manut., Reconst., Remod., Parques Iluminação Pública
3390300000-3050- Material de Consumo.....R\$ 28.254,41
SUB TOTAL.....R\$ 28.254,41

0900- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
0901- Departamento de Agricultura
206010026.2.108- Convênio Ministério do Desenvolvimento Agrário
3320930000-3775- Indenizações e Restituições.....R\$ 3.328,19
SUB TOTAL.....R\$ 3.328,19

1000- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1001- Departamento de Educação
123610012.2.068- 60% Ações Valorização Magistério
3390110000-3101- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 114.416,00
123610012.2.066- 40% Ações FUNDEF Administrativo
3390300000-3102- Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
123610012.2.067- 40% Transporte Escolar
3390300000-3102- Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
4490520000-3102- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.161,92
123650013.1.008- Construção e Ampliação de Creches
4490510000-3103- Obras e Instalações.....R\$ 137.463,87
123610012.2.053- Manutenção do Ensino Fundamental 25% Impostos
4490520000-3104- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 43.874,35
121220004.2.049- Manutenção da Administração Geral
4490520000-3105- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.582,19
123610012.2.055- Despesas com Salário Educação
4490510000-3107- Obras e Instalações.....R\$ 238.705,31
123610012.2.054- Merenda Escolar
3390300000-3110- Material de Consumo.....R\$ 27.106,03
3390300000-3111- Material de Consumo.....R\$ 170,32

Fl. 04

123610015.2.060- Programa Transporte Escolar	
3320930000-3117- Indenizações e Restituições.....R\$	147,66
123610012.2.086- Programa Apoio Educação Jovem	
3390300000-3129- Material de Consumo.....R\$	1.889,82
123610012.2.087- Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	
3390300000-3131- Material de Consumo.....R\$	5.820,83
123610012.2.088- programa Alfabetização de Jovens –Bralf	
3320930000-3132- Indenizações e Restituições.....R\$	1.875,38
123610015.2.089- Convênio Transporte Escolar	
3390390000-3133- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$	22.438,45
123670016.2.090- Convênio FNDE/ Ensino Especial	
3390300000-3134- Material de Consumo.....R\$	2.464,80
4490510000-3134- Obras e Instalações.....R\$	24.750,00
4490520000-3134- Equipamento e material Permanente.....R\$	6.031,32
1004- Departamento de Esporte e Lazer	
278120018.1.091- Convênio, Esporte e Lazer na Cidade	
4490510000-3746- Obras e Instalações.....R\$	30.806,65
SubTotal.....R\$	1.114.704,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão usados o Superávit Financeiro do exercício de 2006, nas seguintes contas bancárias:

Recursos	Conta Nº	Valor
000	Diversos	35.416,78
301	58040-6	23.860,18
302	58040-6	12.017,56
303	8090-X	103.904,15
Recursos	Conta Nº	Valor
308	7389-0	140.019,79
311	7384-0	15.594,77
312	7386-5	83,40
313	6241-3	13.924,82
315	7385-7	27.439,85
316	23671-3	357,72
318	6210004	15,10
320	9758-6	12.033,76
321	10161-3	212,25

323	621003-9	2.483,52
324	7860-3	117.764,91
325	11003-5	24.443,41
327	11992-X	883,57
329	58041-4	1.687,41
330	621006-3	50.714,14
331	13621-2	43.343,75
060	10587-X	7.991,56
050	14033-3	28.254,41
030	19662-2	20.592,02
780	13999-8	976.377,67
775	647005-7	3.328,19
101	58021-X	114.416,00
102	11573-8	450.161,92
103	6518-8	137.463,87
104	7470-5	43.874,35
105	145-4	6.582,19
107	6042-9 10267-9	238.705,31
110	5392-9	27.106,03
111	8712-2	170,32
117	10512-0	147,66
129	67200-1	1.889,82
131	12286-6	5.820,83
132	12128-2	1.875,38
133	9592-0	22.438,45
134	14237-9	33.246,12
746	147-0	30.806,65
TOTAL.....		R\$ 2.777.449,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2007.

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI Nº 2044, DE 11 DE JUNHO 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.777.449,59 (Dois Milhões Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para utilização dos recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2006, e nas seguintes dotações orçamentárias:

0600- Secretaria de Saúde	
0601- Departamento de Saúde	
103010010.2.014- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3190040000-3303- Contratação por Prazo Indeterminado.....	R\$ 103.904,15
0602- Fundo Municipal de Saúde	
103010010.2.027- Serviço de Vigilância Sanitária	
3390300000-3308- Material de Consumo.....	R\$ 70.019,79
3390360000-3308- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3390390000-3308- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
4490520000-3308- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
3390300000-3311- Material de Consumo.....	R\$ 15.594,77
103050010.2.028- Serviços de Vigilância Epidemiológica	
3390300000-3313- Material de Consumo.....	R\$ 13.924,82
103010010.2.025- Programa Agente Comunitário de Saúde	
3190110000-3315- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 27.439,85
103010010.2.026- Programa Saúde Bucal	
3390300000-3320- Material de Consumo.....	R\$ 6.033,76
3390390000-3320- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
103010010.2.024- Programa Saúde da Família Estadual	
3390300000-3324- Material de Consumo.....	R\$ 37.264,91
3390360000-3324- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3390390000-3324- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00
4490510000-3324- Obras e Instalações.....	R\$ 41.500,00
4490520000-3324- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
103030010.2.029- Programa do Centro de Atuação Psicossocial	
3390300000-3329- Material de Consumo.....	R\$ 1.687,41
103010010.2.093- Carência Nutricional	
3320930000-3312- Indenizações e Restituições.....	R\$ 83,40
103010010.2.022- Manutenção dos Serviços de Saúde PAB-Fixo	
3390300000-3301- Material de Consumo.....	R\$ 23.860,18
3390300000-3302- Material de Consumo.....	R\$ 12.017,56



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI Nº 2044, DE 11.06.07

... 02

103010010.2.094- Autorização Internato Hospitalar	
3390300000-3316- Material de Consumo.....	R\$ 357,72
103010010.2.095 - FNS/Equipamentos de Saúde	
3320930000-3318- Indenizações e Restituições.....	R\$ 15,10
103010010.2.096- PRD/ Ministério Saúde	
3320930000-3321- Indenizações e Restituições.....	R\$ 212,25
103010010.2.097- FNS/ Equipamentos Médicos	
3320930000-3323- Indenizações e Restituições.....	R\$ 24.483,52
103010010.2.098- Ministério da Saúde UTI Móvel	
4490520000-3325- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.443,41
103010010.2.099- Cartão SUS	
3390300000-3327- Material de Consumo.....	R\$ 883,57
103010010.2.100- FNS Equipamentos Odontológicos	
4490520000-3330- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 50.714,14
103010010.2.101- Ações Vigilância Sanitária/Federal	
3390300000-3331- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3390360000-3331- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
3390390000-3331- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.000,00
4490520000-3331- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.343,75
SUB TOTAL.....	R\$ 590.784,06

0700- Secretaria de Desenvolvimento Social

0703- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.2440019.2.102- Convênio ADAC ASP Desenvolvimento Social.....R\$ 110.904,50

0800- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

0801- Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

154520022.2.041- Readequação, Manutenção de Estradas Rurais

3390300000-3030- Material de Consumo.....R\$ 12.792,02

3390390000-3030- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.800,00

3390300000-3060- Material de Consumo.....R\$ 7.991,56

3390300000-3000- Material de Consumo.....R\$ 35.416,78

175110025.1.003- Implantação Rede de Água Rural

4490510000-3780- Obras e Instalações.....R\$ 976.377,67

SUB TOTAL.....R\$ 1.040.378,03

0400- Secretaria de Administração

0402- Departamento de Serviços Gerais

154520009.2.007- Manut., Reconst., Remod., Parques Iluminação Pública

3390300000-3050- Material de Consumo.....R\$ 28.254,41

SUB TOTAL.....R\$ 28.254,41

0900- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0901- Departamento de Agricultura

206010026.2.108- Convênio Ministério do Desenvolvimento Agrário

3320930000-3775- Indenizações e Restituições.....R\$ 3.328,19

SUB TOTAL.....R\$ 3.328,19



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI Nº 2044, DE 11.06.07

... 03

1000- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
1001- Departamento de Educação	
123610012.2.068- 60% Ações Valorização Magistério	
3390110000-3101- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 114.416,00
123610012.2.066- 40% Ações FUNDEF Administrativo	
3390300000-3102- Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
123610012.2.067- 40% Transporte Escolar	
3390300000-3102- Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
4490520000-3102- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 100.161,92
123650013.1.008- Construção e Ampliação de Creches	
4490510000-3103- Obras e Instalações.....	R\$ 137.463,87
123610012.2.053- Manutenção do Ensino Fundamental 25% Impostos	
4490520000-3104- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 43.874,35
121220004.2.049- Manutenção da Administração Geral	
4490520000-3105- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.582,19
123610012.2.055- Despesas com Salário Educação	
4490510000-3107- Obras e Instalações.....	R\$ 238.705,31
123610012.2.054- Merenda Escolar	
3390300000-3110- Material de Consumo.....	R\$ 27.106,03
3390300000-3111- Material de Consumo.....	R\$ 170,32
123610015.2.060- Programa Transporte Escolar	
3320930000-3117- Indenizações e Restituições.....	R\$ 147,66
123610012.2.086- Programa Apoio Educação Jovem	
3390300000-3129- Material de Consumo.....	R\$ 1.889,82
123610012.2.087- Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	
3390300000-3131- Material de Consumo.....	R\$ 5.820,83
123610012.2.088- Programa Alfabetização de Jovens –Braif	
3320930000-3132- Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.875,38
123610015.2.089- Convênio Transporte Escolar	
3390390000-3133- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 22.438,45
123670016.2.090- Convênio FNDE/ Ensino Especial	
3390300000-3134- Material de Consumo.....	R\$ 2.464,80
4490510000-3134- Obras e Instalações.....	R\$ 24.750,00
4490520000-3134- Equipamento e material Permanente.....	R\$ 6.031,32
1004- Departamento de Esporte e Lazer	
278120018.1.091- Convênio, Esporte e Lazer na Cidade	
4490510000-3746- Obras e Instalações.....	R\$ 30.806,65
SubTotal.....	R\$ 1.114.704,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão usados o Superávit Financeiro do exercício de 2006, nas seguintes contas bancárias:

Recursos	Conta Nº	Valor
000	Diversos	35.416,78
301	58040-6	23.860,18
302	58040-6	12.017,56
303	8090-X	103.904,15



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI Nº 2044, DE 11.06.07

... 04

Recursos	Conta Nº	Valor
308	7389-0	140.019,79
311	7384-0	15.594,77
312	7386-5	83,40
313	6241-3	13.924,82
315	7385-7	27.439,85
316	23671-3	357,72
318	6210004	15,10
320	9758-6	12.033,76
321	10161-3	212,25
323	621003-9	2.483,52
324	7860-3	117.764,91
325	11003-5	24.443,41
327	11992-X	883,57
329	58041-4	1.687,41
330	621006-3	50.714,14
331	13621-2	43.343,75
060	10587-X	7.991,56
050	14033-3	28.254,41
030	19662-2	20.592,02
780	13999-8	976.377,67
775	647005-7	3.328,19
101	58021-X	114.416,00
102	11573-8	450.161,92
103	6518-8	137.463,87
104	7470-5	43.874,35
105	145-4	6.582,19
107	6042-9 10267-9	238.705,31
110	5392-9	27.106,03
111	8712-2	170,32
117	10512-0	147,66
129	67200-1	1.889,82
131	12286-6	5.820,83
132	12128-2	1.875,38
133	9592-0	22.438,45
134	14237-9	33.246,12
746	147-0	30.806,65
TOTAL.....		R\$ 2.777.449,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Junho de 2007.


Miguel Batista

Prefeito Municipal